



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.960 – DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Fixa o endereço da sede administrativa do Município de Aparecida d’Oeste dá outras providências.”

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito do Município de Aparecida d’Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d’Oeste, República Federativa do Brasil, no cumprimento de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O **Município de Aparecida d’Oeste**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – **CNPJ sob nº 46.605.051/0001-48**, a partir desta data tem sua sede administrativa fixada no seguinte endereço:

***PRAÇA ADEMIR DE OLIVEIRA, Nº 10 – CENTRO – APARECIDA D’OESTE – SP
CEP 15.735-000***

Art. 2º - Ficam autorizados os órgãos da Administração Direta do Município fazer as devidas alterações, bem como comunicar outros entes, fazer atualizações e dar publicidade para conhecimento público em geral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d’Oeste/SP, 03 de janeiro de 2017.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração